ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 023/2019 - Gab. Pref. **Marcolândia-(PI), 14 de Junho de 2.019.**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis – CPABMI do Município de Marcolândia, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° do Decreto n° 026/2019, de 13 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis – CPABMI do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme composição a seguir:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

Nº	NOME DO MEMBRO	CPF
01	Cícero Luis de Carvalho	924.390.473-68
02	Claudimar Carvalho de Andrade	732.458.013-00

II – 01 (um) profissional habilitado na área de engenharia civil:

Nº	NOME DO MEMBRO	CPF
01	Rômulo Pedro dos Reis Félix	035.820.613-88

Art. 2.º - Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, autorizada a realizar todos os procedimentos previstos no art. 3°, do Decreto Municipal n° 026/2019, de 13 de Junho de 2019.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Quatorze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove. **(14/06/2019)**

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br